
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 010 DE 04 DE AGOSTO DE 2014 DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA

Dispõe sobre a criação da Comissão Intersetorial em Saúde do Trabalhador - CIST, aprovada pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua Sexta Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de julho de 2014, no uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.004 de 05/05/2009, em especial art. 9º inciso VI, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

CONSIDERANDO:

Que a participação do Controle Social é um componente fundamental no que se refere à construção e à implementação das ações de Saúde do Trabalhador, conforme mencionadas nas Portarias nºs 3.120/98, 3.908/98, 1.679/02, 2.728/09 e 1.823/12 do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador - CIST, por meio de Resolução para assessorar ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara, resgatando e reiterando os princípios do SUS e do Controle Social, seguindo as orientações abaixo:

Dos objetivos e finalidades da CIST:

Acompanhar e fiscalizar os serviços e as ações realizadas pela Vigilância em Saúde do Trabalhador, observando seus planos de trabalho;

Sugerir ações no Plano de Trabalho dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST);

Articular políticas e programas de interesse para saúde do trabalhador cuja execução envolva áreas compreendidas e não compreendidas no âmbito do SUS;

Propor às instituições e entidades envolvidas que, no âmbito de suas competências, atuem no sentido de eliminar ou reduzir os riscos à Saúde do Trabalhador;

Propor e acompanhar a implantação de medidas que objetive a melhoria dos serviços de saúde do trabalhador público e privado;

Integrar as diversas instâncias envolvidas nas ações em saúde do trabalhador em torno de um projeto comum, visando à efetivação dos princípios do SUS;

Avaliar/analisar os projetos e Plano de Saúde apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde por meio de seus técnicos, focando nas ações relacionadas à Saúde do Trabalhador, recomendando ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde alterações, complementações que se fizerem necessárias, bem como sua aprovação ou rejeição;

Acompanhar a implantação/implementação dos projetos e Planos de Saúde, recomendando ao Conselho Municipal de Saúde que fiscalize e tome as providências cabíveis caso verifique questões que não estejam de acordo com o aprovado;

Contribuir para a promoção da sensibilização e educação permanente dos gestores/prestadores, trabalhadores e usuários do SUS sobre a importância da discussão sobre Saúde do Trabalhador; e

Contribuir para dar conhecimento à sociedade em geral da legislação em Saúde do Trabalhador não só do SUS.

Da Composição:

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde, por meio de Resolução, deliberará sobre o número de participantes e quais as Entidades que comporão a Comissão; e

A composição deve ser a mais representativa possível, garantindo a presença de Conselheiros Municipais de Saúde (titulares e/ou suplentes), órgãos/gestores ligados à Política de Saúde do Trabalhador e Entidades que atuem em Saúde do Trabalhador como, por exemplo: Centrais Sindicais, Sindicatos, Associação de Moradores, Representação de Empregadores, etc., sem, no entanto, ter a necessidade de seguir a paridade do Conselho Municipal de Saúde.

Da Coordenação:

O Coordenador e Coordenador-Adjunto, ambos, devem ser Conselheiros Municipais de Saúde, devendo pelo menos um deles ser Conselheiro Titular.

Do Funcionamento:

O Conselho Municipal de Saúde deve garantir a condição necessária para o seu pleno funcionamento, tanto do ponto de vista político como de infraestrutura para realização das reuniões; e

A Comissão deve discutir e submeter à aprovação do Pleno do Conselho Municipal de Saúde, seu calendário de reuniões, o plano de ação e suas Recomendações.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 04 de agosto de 2014.

ÉLIO MOREIRA SANTOS

Presidente do COMUSP

Conselho Municipal de Saúde de Piraquara

Publicado por:

Maria da Glória Rocha Menossi

Código Identificador:241C63AC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/08/2014. Edição 0553

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>